



COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Relatório de Audiência

Dia: 15 de Abril de 2009

Hora: 13h00

N.º 120/X-4.^a

ENTIDADE: Comissão Representativa dos Trabalhadores do Grupo SEBER Portuguesa Farmacêutica, representado pelos Senhores Rui Pedro Pardelha, João Carmo Oliveira, Dr. Modesto Morais e Dr. Jacinto Gameiro.

ASSUNTO: Encerramento de empresas do Grupo SEBER

Recebida pelos Senhores Deputados Maria José Gamboa (PS), Helena Oliveira (PSD) e José Lourenço (PCP)

O Senhor João Carmo Oliveira expôs sucintamente os contornos do encerramento das empresas do Grupo SEBER, referindo que, no dia 7 de Novembro de 2008, foi comunicado aos trabalhadores que toda a actividade iria ser cessada e que se procederia ao despedimento colectivo da totalidade dos trabalhadores. Acrescentou ainda que na comunicação remetida aos trabalhadores a Administração da empresa invocou o princípio da liberdade económica para justificar o encerramento, não aludindo a quaisquer fundamentos estruturais ou de mercado, tanto mais que nos últimos anos o Grupo SEBER tinha tido resultados líquidos de exploração muito positivos, com lucros anuais acima de dez milhões de euros. Razão pela qual a decisão da Administração apanhou todos os trabalhadores de surpresa e se questionou, desde logo, a sua legalidade. Em consequência, os trabalhadores contestaram o encerramento, dado tratar-se de empresa com lucros e o 4.º maior laboratório farmacêutico em Portugal. Referiu ainda que depois do encerramento da empresa com o referido fundamento foi solicitado parecer à Autoridade para as Condições do Trabalho (doravante ACT), que nada disse até ao momento.

Deu ainda conta que após o encerramento, o proprietário vendeu as instalações e os produtos e que actualmente existe uma nova empresa, que trabalha no mesmo sítio e faz exactamente a mesma coisa e que tem admitido muitos trabalhadores, mas pagando cerca de um terço do salário.

O Senhor Rui Pedro Pardelha continuou referindo que no dia em que foram despedidos todos os comerciais deixaram nas diversas delegações os carros, os telemóveis e outros objectos de uso profissional. Este facto levou a que a Comissão tivesse muitas dificuldades em iniciar funções e reunir contactos de todos os trabalhadores, dado que a maioria dos contactos se encontravam nos telemóveis de serviço.

No que diz respeito à empresa, o Grupo SEBER era uma sociedade anónima que tinha 100% de capitais portugueses e que era detida por um único accionista.

A propósito do despedimento colectivo, acrescentou que, ao contrário do que afirmou o dono da empresa, apesar de terem sido pagas as indemnizações devidas, não foram regularizadas as horas extraordinárias, nem o trabalho em dia de descanso semanal.

A Senhora Deputada Maria José Gamboa (PS) começou por agradecer a presença da Comissão Representativa dos Trabalhadores do Grupo SEBER e referir que recolheu algumas informações junto de juristas desta área e parece que a actuação da Administração tem enquadramento legal, pelo que parece que a ACT não terá muito a dizer.

O Dr. Jacinto Gameiro, advogado dos trabalhadores, solicitou a palavra para contrariar esta ideia, dado que podemos estar perante uma fraude ao Estado, pois a nova empresa vai buscar os desempregados inscritos nos centros de emprego, logo beneficia do não pagamento da taxa à segurança social. Por outro lado, contesta veementemente que a livre iniciativa económica possa ser interpretada como a permissão de encerrar uma empresa e despedir 140 trabalhadores, até porque isso não faz sentido em relação às normas do despedimento sem justa causa ou mesmo as normas que regulam os *Lay off*. A ser assim, o Código do Trabalho mais valia não existir e permitir que fossem reguladas livremente as relações laborais.

A Senhora Deputada Maria José Gamboa (PS) referiu que a Lei permite esta actuação. Em termos institucionais, a Comissão pode, ainda assim, interpelar a ACT para saber qual a sua opinião sobre este caso e qual o ponto de situação.

O Senhor Deputado José Lourenço (PCP) questionou a ligação da empresa anterior com a empresa que existe actualmente no local. Nomeadamente, se o proprietário será o mesmo ou se terá uma participação na nova sociedade.

O senhor Rui Pardelha afirmou que o Infarmed pode informar quem é o titular das licenças dos produtos farmacêuticos produzidos pela empresa – dado que nesta área existe um controlo rigoroso sobre a posse destas licenças. Em termos produtivos, referiu que os trabalhadores são os mesmos. Quanto aos comerciais, estes foram convidados a enviar os currícula para se candidatarem, tendo sido informados que seria tida em conta a anterior experiência e que isso lhes dava vantagem.



A Senhora Deputada Maria José Gamboa (PS) solicitou informações sobre a nova empresa. O Senhor Rui Pardelha referiu que se chama Luso Medicamentos e que o responsável é o Sr. Rui Rodrigues, sendo que o anterior proprietário era o Sr. José Júlio Macedo.

O Senhor João Carmo Oliveira deu conta de que o próprio Inspector da ACT sabe da situação e dos seus contornos, mas ainda nada disse sobre o assunto.

A Senhora Deputada Maria José Gamboa (PS) partilhou que, após ter tido o primeiro contacto com esta história, se informou junto de diversas pessoas sobre a legalidade da situação e o que lhe foi transmitido é que aparentemente seria uma situação legal e que, de facto, se podia encerrar uma empresa com este fundamento, desde que cumprindo-se as obrigações legais.

O Senhor Deputado José Lourenço (PCP) referiu que se devia solicitar esclarecimentos ao Ministério da Saúde sobre quem detém no Infarmed as licenças dos medicamentos, anteriormente, detidos pelo Grupo SEBER.

O Senhor João Carmo Oliveira aproveitou para dar conta que as licenças nunca foram cessadas, apenas suspensas (conforme consta do site do Infarmed – *cfr.* anexo ao presente relatório).

A Senhora Deputada Maria José Gamboa (PS) concordou em solicitar esclarecimentos ao Ministério da Saúde, para lá da ACT. E referiu que existe a possibilidade deste encerramento ter contornos ilegais, o que a confirmar-se seria muito grave.

A Senhora Deputada Helena Oliveira (PSD) referiu que é indiferente que tenha sido ele a ficar com as licenças ou que as tenha vendido, o que é certo é que parece que existe uma ilegalidade disfarçada sobre a capa de um expediente legal.

Antes de concluir a audiência a Senhora Deputada Maria José Gamboa (PS) referiu que seriam solicitados esclarecimentos à **Autoridade para as Condições do Trabalho** e ao **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**, a propósito do enquadramento legal deste despedimento; ao **Ministério da Economia e Inovação**, sobre a possibilidade de uma empresa encerrar alegando liberdade económica no contexto da economia portuguesa; e ainda ao **Ministério da Saúde** sobre a titularidade das licenças dos medicamentos e que informações foram dadas sobre o fornecimento dos medicamentos produzidos pelo Grupo SEBER.



Foi então concluída a audiência, agradecendo a presença da Comissão Representativa dos Trabalhadores do Grupo SEBER.

Palácio de São Bento, em 29 de Abril de 2009

A DEPUTADA,

Maria José Gamboa

ANEXO: Informação veiculada pelo site da internet do Infarmed, na qual se confirma que os medicamentos produzidos pelo Grupo SEBER se encontram em ruptura de fornecimento, sem previsão de reposição, mas que não foi cessada, nem a licença, nem a comercialização.